

**ANEXO I  
TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS**

Processo administrativo nº 2024/8.791-6

DONATÁRIA: PREFEITURA DE SOROCABA

DOADORA: AGINDO JUNTOS GERAMOS + AJG

**OBJETO: DOAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS CAPACITADOS EM TEA**

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pelo Secretário de Saúde de Sorocaba, Dr. Cláudio Pompeo Chagas Dias, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, AGINDO JUNTOS GERAMOS + AJG, CNPJ nº 07.032.003/0001-56, na Rua Humberto de Campos, nº 680 – Jardim Zulmira, Sorocaba-SP, neste ato representada pela Sra. Mariana Mancio Guia, inscrito no CPF/MF sob o nº 4 [REDACTED] 7, a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 27.615, de 3 de fevereiro de 2023, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS destinados à consecução de interesse público:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de serviços profissionais capacitados em TEA, sendo 01 (um) psicólogo e 01 (um) cuidador no período de 19/03/2024 à 08/05/2024 .

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS SERVIÇOS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)**

2.1. Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.



**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1 A DOADORA compromete-se a doação do serviço no período de 19/03/2024 à 08/05/2024

**4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. Os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

CLAUDIO Assinado de forma Sorocaba, 18 de Março de 2024.  
POMPEO CHAGAS digital por CLAUDIO  
DIAS: 2 [REDACTED] POMPEO CHAGAS  
3 DIAS: 2 [REDACTED] 3

**DONATÁRIA: Cláudio Pompeo Chagas Dias – Secretário da Saúde**

*Mariana Mancio Guia*

**DOADOR: Mariana Mancio Guia – AGINDO JUNTOS GERAMOS + AJG**

Testemunhas

1.

*André Mathias M. da Silva*

**Chefe da Divisão de Suporte Institucional**

RG: 3 [REDACTED] -6

CPF: 3 [REDACTED] -4

2.

*Valquíria Bernardo da S. Conceição*

**Chefe da Seção de Suporte Institucional**

RG: 2 [REDACTED] -3

CPF: 2 [REDACTED] -4